



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**LEI Nº. 276
DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Altera o art. 25 da lei 030, de 21 de agosto de 2003 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 25 da Lei Municipal 030, de 21 de agosto de 2003, passa a vigorar com as seguintes modificações:

[...] Art. 25 – Fica assegurado aos membros do Conselho Tutelar remuneração mensal equivalente ao valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) a partir de 10 de janeiro de 2024.[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos três dias do mês de janeiro de 2024.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal